



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

L E I Nº 2.004, de 13 de julho de 1.992.

"Autoriza o Executivo a doar área de terreno à Fazenda do Estado de São Paulo e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação da área de terreno localizada na Avenida XV de Novembro, Quadra 53 e 54, de Horta-Escolar, para a construção de uma UNIDADE ESCOLAR no JARDIM SÃO JOSÉ, assim descrito e confrontado:

"Pela frente mede 86,70 metros e confronta com a Avenida D. Pedro II; do lado direito de quem da rua olha mede 130,00 metros e confronta com a quadra 52; do lado esquerdo mede 196,50 metros e confronta com a Avenida XV de Novembro; nos fundos confronta com um córrego, encerrando uma área de 12.607,00 m², sendo que na área consta existir uma edificação de 51,00 m²".

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado, ainda, a transferir por doação à Fazenda do Estado de São Paulo, a área mencionada no artigo anterior.

ARTIGO 3º - As despesas para fazerem face à presente lei, correrão à conta de verba própria do Orçamento, suplementadas se necessário.

Continua....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.004/92

Fls.02.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de julho de 1.992.

ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO DEPTº DE SERV. MUNICIPAIS

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B*